



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1228/1993

SÚMULA: Dá denominação à Rua não denominada que tem início, junto à Praça da Saudade e a Estação da Copel, terminando em uma Rua também sem denominação, no final do Bairro Pedrinha, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada **RUA PEDRO WALLIS**, a Rua não denominada que tem seu início, junto à Praça da Saudade e a Estação da Copel, terminando em uma Rua também sem denominação, no final do Bairro Pedrinha nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de setembro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal